

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO -REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS AO HRLB _conforme descrito no **Termo de Referência anexo** a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: compras2@consaude.org.br

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 30 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

ELAINE ILEK

Serviço de Suprimentos/Consaúde

Pariquera-Açu, 02 de Março de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua (HRLB), visando garantir segurança, eficiência operacional e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela instituição.

1.2. A seguir, apresenta-se a tabela quantitativa dos pneus solicitados pelo setor responsável do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), com base nas demandas de manutenção predial identificadas:

01.003349	Fiat Siena EX – Branco / JGJ 6536	2004/2005	Em uso contínuo	175/70 R14
01.003349	Fiat Siena – Preto / EJT 4268	2010/2011	Em uso intenso	175/70 R14
01.003349	Fiat Strada / EWK 9157	2012/2012	Em uso diário	175/70 R14
01.004878	Sprinter 313 / DVD 9459	2006/2007	Uso restrito local hospitalar - almoxarifado	225/70 R15C
01.003350	Toyota Corolla / BPZ 6I67	2009/2010	Em uso contínuo	205/55 R16
01.018239	Fiat Ducato / DJL 4634	2011/2012	Em uso contínuo	205/70R /15C
01.016711	Ambulancia Renault Master / FHH8H83	2020/2021	Em uso intenso	225/65/16C

01.016711	Ambulancia Renault Master / FWB2H13	2020/2021	Em uso intenso	225/65/16C
01.016711	Ambulancia Sprinter / FNP 9240	2014/2014	Em uso contínuo	225/75/R16C
01.014572	Ambulancia Sprinter / FJQ 7350	2014/2014	Em uso contínuo	225/75/R16C
01.014042	Ambulancia Citroen Jumper / GDS 6710	2016/2017	Em uso contínuo	205/75/R16C
01.018839	Caminhão VW/19.360 CTC 4X2	2022/2023	Em uso regular	295/80/R22.5 DIANTEIRO
01.18840	Caminhão VW/19.360 CTC 4X2	2022/2023	Em uso regular	295/80/R22.5 TRASEIROS
01.18841	SR/LENCOIS SRL SRPCTMOTE	2023/2023	Em uso regular	385/65/R22.5

1.3. Descritivo dos Automóveis

Pneu automotivo para veículos de passeio, medida 175/70 R14, com largura de seção de 175 mm, perfil 70%, compatível com aro 14 polegadas. Construção radial, tipo sem câmara (tubeless). Possui índice de carga 88, suportando até 560 kg por pneu, e índice de velocidade T, adequado para velocidades de até 190 km/h. Indicado para uso urbano e rodoviário, oferecendo estabilidade, segurança, conforto e boa durabilidade, atendendo às normas vigentes do fabricante e do INMETRO. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

Pneu automotivo para veículos de passeio, medida 175/70 R14, com largura de seção de 175 mm, perfil 70%, compatível com aro 14 polegadas. Construção radial, tipo sem câmara (tubeless). Possui índice de carga 88, suportando até 560 kg por pneu, e índice de velocidade T, adequado para velocidades de até 190 km/h. Indicado para uso urbano e rodoviário, oferecendo estabilidade, segurança, conforto e boa durabilidade, atendendo às normas vigentes do fabricante e do INMETRO. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

Pneu automotivo para veículos de passeio, medida 175/70 R14, com largura de seção de 175 mm, perfil 70%, compatível com aro 14 polegadas. Construção radial, tipo sem câmara (tubeless). Possui índice de carga 88, suportando até 560 kg por pneu, e índice de velocidade T, adequado para velocidades de até 190 km/h. Indicado para uso urbano e rodoviário, oferecendo estabilidade, segurança, conforto e boa durabilidade, atendendo às normas vigentes do fabricante e do INMETRO. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

Possui índice de carga 112/110R, suportando até 1.120 kg por pneu em rodagem simples e 1.060 kg em rodagem dupla, e índice de velocidade R, adequado para velocidades de até 170 km/h. Produto indicado para uso urbano e rodoviário, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade, conforme normas do fabricante e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

Pneu automotivo para veículo de passeio, medida 205/55 R16, construção radial, tipo sem câmara (tubeless), compatível com aro 16 polegadas. Possui índice de carga 91 (615 kg por pneu) e índice de velocidade V, proporcionando estabilidade, conforto, segurança e boa aderência em uso urbano e rodoviário, atendendo às normas do fabricante e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

Pneu automotivo 205/70 R15C, construção radial, tipo sem câmara (tubeless), destinado a veículo utilitário tipo van Fiat Ducato ou similar, compatível com aro 15 polegadas. Possui índice de carga mínimo 106/104 (950 kg em rodagem simples e 900 kg em rodagem dupla) e índice de velocidade R (até 170 km/h). Desenvolvido para transporte de carga e passageiros, garantindo resistência estrutural, estabilidade e durabilidade em uso urbano e rodoviário, atendendo às normas do fabricante e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

Pneu automotivo 225/65 R16C, construção radial, tipo sem câmara (tubeless), destinado a veículo utilitário tipo van/ambulância Renault Master ou similar, compatível com aro 16 polegadas. Possui índice de carga mínimo 112/110 (1.120 kg em rodagem simples e 1.060 kg em rodagem dupla) e índice de velocidade R (até 170 km/h), adequado para uso severo e contínuo em ambulância, proporcionando resistência, estabilidade, segurança e durabilidade em uso urbano e rodoviário, conforme normas do fabricante e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

Pneu automotivo 225/65 R16C, construção radial, tipo sem câmara (tubeless), destinado a veículo utilitário tipo van/ambulância Renault Master ou similar, compatível com aro 16 polegadas. Possui índice de carga mínimo 112/110 (1.120 kg em rodagem simples e 1.060 kg em rodagem dupla) e índice de velocidade R (até 170 km/h), adequado para uso severo e contínuo em ambulância, proporcionando resistência, estabilidade, segurança e durabilidade em uso urbano e rodoviário, conforme normas do fabricante e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

<p>Pneu automotivo 225/65 R16C, construção radial, tipo sem câmara (tubeless), destinado a veículo utilitário tipo van/ambulância Renault Master ou similar, compatível com aro 16 polegadas. Possui índice de carga mínimo 112/110 (1.120 kg em rodagem simples e 1.060 kg em rodagem dupla) e índice de velocidade R (até 170 km/h), adequado para uso severo e contínuo em ambulância, proporcionando resistência, estabilidade, segurança e durabilidade em uso urbano e rodoviário, conforme normas do fabricante e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.</p>
<p>Pneu automotivo 225/65 R16C, construção radial, tipo sem câmara (tubeless), destinado a veículo utilitário tipo van/ambulância Renault Master ou similar, compatível com aro 16 polegadas. Possui índice de carga mínimo 112/110 (1.120 kg em rodagem simples e 1.060 kg em rodagem dupla) e índice de velocidade R (até 170 km/h), adequado para uso severo e contínuo em ambulância, proporcionando resistência, estabilidade, segurança e durabilidade em uso urbano e rodoviário, conforme normas do fabricante e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.</p>
<p>Pneu automotivo 205/75 R16C, construção radial, tipo sem câmara (tubeless), destinado a veículo utilitário tipo van/ambulância Citroën Jumper ou similar, compatível com aro 16 polegadas. Possui índice de carga mínimo 110/108 (1.060 kg em rodagem simples e 1.000 kg em rodagem dupla) e índice de velocidade R (até 170 km/h), adequado para uso contínuo em ambulância, oferecendo resistência estrutural, estabilidade, segurança e durabilidade em uso urbano e rodoviário, conforme normas do fabricante e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.</p>
<p>Pneu automotivo EIXO DIANTEIRO - 295/80 R22.5, construção radial, tipo sem câmara (tubeless), destinado a caminhões de médio e grande porte, compatível com aro 22.5 polegadas, indicado para eixo direcional (dianteiro). Possui índice de carga mínimo 152/148 (aprox. 3.550 kg em rodagem simples e 3.150 kg em rodagem dupla) e índice de velocidade M (até 130 km/h), proporcionando estabilidade direcional, resistência e alta durabilidade em uso rodoviário, atendendo às normas do fabricante e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.</p>
<p>Pneu automotivo 295/80 R22.5, construção radial, tipo sem câmara (tubeless), destinado a caminhões de médio e grande porte, compatível com aro 22.5 polegadas, indicado para eixo de tração (traseiro). Possui índice de carga mínimo 152/148 (aprox. 3.550 kg em rodagem simples e 3.150 kg em rodagem dupla) e índice de velocidade M (até 130 km/h). Banda de rodagem com desenho apropriado para tração, proporcionando maior aderência, resistência e durabilidade em uso rodoviário, conforme normas do fabricante e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.</p>
<p>(IMPLEMENTO/SEMIREBOQUE) Pneu 385/65 R22.5, construção radial, tipo sem câmara (tubeless), destinado a implementos rodoviários e semirreboques, compatível com aro 22.5 polegadas, indicado para eixos de implemento. Possui índice de carga mínimo 160K (4.500 kg por pneu), desenvolvido para suportar cargas elevadas, proporcionando estabilidade, resistência estrutural e alta durabilidade em uso rodoviário, atendendo às normas do fabricante e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.</p>

1.4. Natureza

- 1.4.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art.

6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

1.5. Prazo de vigência

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5.3. O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e do contratado, devidamente justificado e observado o prazo máximo legal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

3.1. A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, de primeiro uso, destinados à manutenção da frota oficial do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua (HRLB). A solução engloba a definição de especificações técnicas adequadas, o fornecimento sob demanda, o recebimento, a utilização, a manutenção preventiva e o descarte ambientalmente apropriado, garantindo a máxima eficiência durante todo o ciclo de vida útil do produto.

3.2. A contratação está estruturada com base no ciclo de vida do objeto, conforme a seguir:

3.3. Planejamento e Definição da Demanda

3.3.1. A demanda foi identificada a partir de um levantamento técnico feito pelo Setor de Frotas, com base em:

3.3.1.1. Vistorias periódicas realizadas nos veículos oficiais;

3.3.1.2. Registros de manutenção preventiva e corretiva;

3.3.1.3. Condições operacionais dos veículos;

3.3.1.4. Necessidade de garantir a conformidade com normas de segurança veicular;

3.4. Aquisição

3.4.1. Os materiais serão adquiridos por meio de processo licitatório, garantindo:

3.4.1.1. Ampla concorrência e economicidade;

3.4.1.2. Seleção por menor preço por item, assegurada a conformidade técnica;

3.4.1.3. Especificações detalhadas que garantam qualidade, durabilidade e padronização.

3.5. Utilização

3.5.1. Após a entrega e recebimento, os pneus serão utilizados pela equipe especializada para:

3.5.1.1. Emprego dos pneus em veículos compatíveis;

3.5.1.2. Registro e controle de uso;

3.6. Substituição e Garantia

3.6.1. Todo pneu com defeito de fabricação, incompatibilidade técnica ou avarias será devolvido à contratada para substituição, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

3.6.2. A contratada será responsável por garantir a qualidade e a durabilidade mínima legal dos itens fornecidos.

3.6.3. A garantia, que será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

3.7. Sustentabilidade e Descarte

3.7.1. A Administração se compromete a:

3.7.1.1. Promover o descarte adequado dos pneus, em conformidade com as normas ambientais vigentes;

3.7.1.2. Adotar práticas sustentáveis durante o ciclo de utilização dos pneus;

3.7.1.3. Praticar promoção de sustentabilidade institucional.

3.8. Avaliação e Melhoria Contínua

Durante a vigência contratual, o desempenho dos produtos e a eficiência do fornecimento serão monitorados, permitindo ajustes e aprimoramentos nos próximos ciclos de aquisição. A avaliação contínua contribui para a otimização dos recursos públicos e fortalecimento da gestão de infraestrutura hospitalar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação se encontram pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. A entrega dos pneus será realizada de forma parcelada de acordo com os pedidos enviados e empenhados, que serão enviados a Empresa vencedora do certame.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 16:30 h.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

- 6.6.3. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.6.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme Decreto 01/2024 do CONSAUDE e art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento provisório e definitivo

- 7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Medição

7.2.1. A medição da execução do objeto será realizada com base na unidade de fornecimento indicada na planilha de quantitativos. O recebimento e pagamento de cada parcela estarão condicionados à conferência das quantidades efetivamente entregues e aceitas, conforme a unidade de medição correspondente.

7.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. Liquidação

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.2. Forma de pagamento

7.4.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, conforme disposto no art. 33, inciso I, da referida Lei.

8.3. Forma de fornecimento

8.3.1. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com os pedidos enviados e empenhados, que serão enviados a Empresa vencedora do certame.

8.4. Exigências de habilitação

8.4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1.1. Habilitação jurídica

8.4.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.4.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade

simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- 8.4.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.4.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.4.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista
 - 8.4.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 8.4.1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 8.4.1.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 8.4.1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 8.4.1.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 8.4.1.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.4.1.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 8.4.1.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.4.1.6. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.4.1.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.4.1.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.4.1.7. Qualificação Técnica
- 8.4.1.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.4.1.7.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.4.1.7.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado é de R\$, apurado com base em:

9.1.1. Cotações junto a fornecedores locais;

9.1.1.1. Banco de Preços (plataforma oficial);

9.1.1.2. Comparativo com aquisições similares anteriores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: N° 31

Função programática: 10.122.0003.2006

Categoria/elemento: 3.3.90.39

Pariquera-Açu, 27 de fevereiro de 2026.

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos
Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB